PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00217.00.59.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2014

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, TERCEIRA Sessão Administrativa realizada em20.11.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Procuradoria Regional Representante da do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador FLÁVIO HENRIQUE EVANGELISTA FREITAS GONDIM, presentes Suas Excelências OS Senhores Desembargadores UBIRATAN MOREIRA DELGADO, ANA MARIA FERREIRA FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, **EDVALDO** ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, apreciando \circ Processo Administrativo n° 00217.00.59.2014.5.13.0000, RESOLVEU, unanimidade, REFERENDAR o despacho por meio do qual Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, a concessão de 60 (sessenta) dias de suas férias regulamentares, concernentes ao exercício de 2014, para fruição a partir de 12.01.2015, de acordo com art.66 da LOMAN e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no art. 21, inciso IX, Regimento Interno desta Corte.

OBSERVAÇÕES: Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Francisco de Assis Carvalho e Silva participaram desta Sessão Administrativa nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra

afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n $^{\circ}$ 48/2014). Absteve-se de votar a Requerente.

MARIA CARDOSO BORGES

Secretária do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária - Substituta